



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 0588

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2024 e 002/2024
ADESÃO N. 007/2023

Pitimbu-PB, 05 de janeiro de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATO - 001/2024 - PMP
SHIFT COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 31.059.319/0001-16
VÁLIDO ATÉ: 03/06/2024
TOTAL: R\$ 509.671,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

CONTRATO - 002/2024 - PMP
WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.265.371/0001-38
VÁLIDO ATÉ: 03/06/2024
TOTAL: R\$ 727.805,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02040.12.122.2047.2462 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02040.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
02040.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02040.12.365.2046.2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES – FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

Pitimbu-PB, 30 de janeiro de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA ELÉTRICA FUNILARIA SUSPENSÃO RETÍFICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E ACESSÓRIOS EM GERAL CONSTANTES NOS CATÁLOGOS/TABELAS DAS MONTADORAS FABRICANTES DE CADA VEÍCULO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DO ADITIVO:
Prorrogação de Prazo
CONTRATADO:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

VIGENCIA DO ADITIVO:
08/02/2024 a 08/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2024:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 0588

02.010-GABINETE DO PREFEITO.
02010.04.122.2039.2528-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
02010.24.131.2039.2429-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
02.220-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
02220.04.122.2036.2526-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
02.230-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.
02230.04.123.2038.2527-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
02250-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02250.12.122.2047.2587-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
02250.12.361.2046.2458-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE.
02250.12.361.2046.2523-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE.
02250.12.361.2047.2465-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE.
02250.12.364.2047.2467-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.
02250.12.364.2047.2545- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UAB/UFPP.
02250.12.366.2047.2543-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.
02.280-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM
02280.08.243.2049.2596 - MANUT.ATIVIDADES DO SCFV-CRIANÇAS E ADOLEC.IDOSOS
02280.08.244.2052.2570 - MANUT.ATIV.PROG.DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-CRAS
02280.08.244.2045.2597 - MANT.ATIV.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES
02280.08.244.2045.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS
02280.08.244.2045.2599 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DO PROG.BOLSA FAMÍLIA- IGD PBF
02280.08.244.2045.2546 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI
02.330-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
02330.15.452.2023.2498 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
02140.15.784.2019.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA E SRV URBANO.
02.290-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOL.
02290.23.122.2027.2606-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULT, E DESENV.
02.370-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02370.18.122.2029.2637 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE MEIO AMBIENTE
02.320-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02320.20.122.2020.2487-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
02.260-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.
02260.27.812.2028.2518-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.
02.270-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02270.10.301.2042.2437 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ
02270.10.301.2043.2446-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE.
02270.10.302.2048.2473- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU (F.M.S.).
02270.10.302.2048.2544-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (F.M.S.).
02.310-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
02310.11.692.2021.2492 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PESCA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1108/2024

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, PARAÍBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Orgânica do Município de Pitimbu-PB, na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 592/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora: Claudia Izabel da Silva Maia, Matrícula n.º 93221027 e o Senhor Felipe Hallan Menezes da Silva Dutra, Matrícula n.º 9322768, para exercerem a função de Agente de Contratação e pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Pitimbu, Estado da Paraíba, nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Nomear os servidores Gilda Maria da Silva, matrícula n.º 0800586 e Marcos Antonio Santos Lima, matrícula n.º 8020714, para exercer a função de equipe de apoio, nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo os mesmos atuarem como suplentes na ausência do agente de contratação.

Art. 3º É atribuição do Agente de Contratação criada na forma da presente portaria praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens. Parágrafo Único. A modalidade Pregão será adotada exclusivamente para contratação de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, o caso em que o agente de contratação será designado como pregoeiro.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 0588

Art. 4º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante AUTORIZAÇÃO prévia e observados os requisitos da conveniência e oportunidade, o agente de contratação e o pregoeiro da PREFEITURA poderá realizar licitações de outros órgãos da Administração Direta e Indireta para contratações de bens, serviços e obras observados os limites de atuação estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 5º Sempre que necessário, o agente de contratação e o pregoeiro poderá convocar técnicos servidores da administração direta ou indireta, para auxiliar nas análises das documentações de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, como também quando as licitações exigirem conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pitimbu-PB, 09 de fevereiro de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 0105/2024

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante as comemorações alusivas às festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval são manifestações da cultura pitimbuense e, há décadas, são comemoradas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 nas repartições públicas municipais, excetuadas aquelas de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo dos serviços de urgência e emergência na saúde, segurança pública municipal, limpeza urbana, controle de trânsito e atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 9 de fevereiro de 2024.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----